



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 96/2016/SGP

Altera o art. 3ª do Ato TRT 11ª Região nº 61, que dispõe sobre as regras de acesso e visibilidade no Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza Edna Maria Fernandes Barbosa, Coordenadora do NAE-CJ e Gestora dos Precatórios, feita por meio do Ofício nº 490/2016/SGJ.SPR, de 8-11-2016, protocolado no e-SAP sob o nº DP-6782/2016;

CONSIDERANDO a manifestação da Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e eGestão, Márcia Nunes da Silva Bessa, conforme ofício nº 126/2016, constante da fl. 5 do referido processo eletrônico,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º do ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 61/2016/SGP, que dispõe sobre as regras de acesso e visibilidade no Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, publicado no DEJT-11ª Região do dia 10-8-2016 – edição nº 2040/2016 - Caderno do TRT da 11ª Região - Administrativo.

(...)

Art. 3º Excluídos os servidores da Corregedoria-Regional, o administrador do sistema PJe-JT; os integrantes do Núcleo de Apoio ao PJe-JT e eGestão, **o Juiz Coordenador do NAE-CJ e do Núcleo de Pesquisa Patrimonial**, é vedado aos demais o acesso a múltiplas unidades judiciárias. (...)

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da publicação.

Manaus, 17 de novembro de 2016.

Assinado Eletronicamente
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO